

▶ **Cadela libertada em Uberaba**

Uma cadela ficou com a cabeça presa em um cano e precisou ser resgatada pelo Corpo de Bombeiros em Uberaba, no Triângulo, na noite de anteontem. A cachorra prendeu a cabeça no cano que liga um corredor à garagem da residência. O animal não se feriu. Veja vídeo em [www.otempo.com.br](http://www.otempo.com.br).



CORPO DE BOMBEIROS/DIVULGAÇÃO

▶ **Vítima rende assaltante**

Uma vítima reagiu a um assalto em um ponto de ônibus de Ipatinga, no Vale do Aço, ontem, e com a ajuda de testemunhas conseguiu recuperar o aparelho de celular que o suspeito tinha roubado. Acionada, a Polícia Militar prendeu o ladrão e apreendeu a arma que ele tinha usado.

## São João del Rei. Prédio e acervo do local são tombados pelo Iphan

# Jovem escala igreja, quebra parte de escultura e cai

Ato foi cometido por aluno de psicologia; ele teve fraturas e está hospitalizado

■ **MARIANA NOGUEIRA**

Tombada pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) e uma das mais tradicionais do Estado, a igreja Nossa Senhora do Carmo, em São João del Rei, no Campo das Vertentes, teve parte da estrutura depredada por um universitário que escalou o seu portal na madrugada de ontem. O universitário Caio Kiyoshi Chaves Watanabe, 21, subiu cerca de quatro metros até se pendurar em um anjo, construído há cerca de 200 anos. A escultura não suportou o peso e despencou. Com a queda, Watanabe quebrou o maxilar e os dois joelhos, e teve uma fratura exposta em um dedo do pé.

A Polícia Militar informou que Watanabe foi escalando a fachada do templo se apoiando em monumentos. À reportagem, o jovem contou que não se lembra como conseguiu escalar, mas que fez por ímpeto, uma vez que está acostumado a “subir nas coisas”. “Nem sei explicar. Fui subindo. Eu gosto de subir coisas e inventei de subir a igreja. Infelizmente, acabei derrubando



FACEBOOK/REPRODUÇÃO

**Tombado.** Portal de templo no centro histórico da cidade foi quebrado; anjo perdeu um dos braços

### “Ímpeto”

**“Sempre tive esse ímpeto de subir as coisas e inventei de subir a igreja. Quero me responsabilizar pelos meus atos e me recuperar. Peço desculpas à comunidade.”**

**Caio Watanabe, 21**

RESPONSÁVEL PELA DEPREDACÃO

uma parte importante da fachada”, afirmou por meio do Facebook. O jovem estava internado na Santa Casa da cidade até o fechamento desta edição.

**REPERCUSSÃO.** Moradores da região usaram a rede social para criticar o ato de Wata-



Estrutura danificada foi um dos apoios usados durante subida

nabe. Ele afirmou que não para de receber mensagens. “Vieram inúmeras pessoas me atacar nas redes sociais, me dizendo que sou um ‘merda’ e que eu deveria apanhar por isso. Reconheço o prejuízo histórico que causei e peço desculpas à comunidade”, disse Watanabe.

Ele é de Jundiá (SP), veio para Minas estudar e está no quinto período de psicologia, na Universidade Federal de São João del Rei.

A reportagem não conseguiu contato com o Iphan até o fechamento desta edição. A Polícia Civil vai investigar o caso.

## PAINEL DO TRANSPORTE



[comunicacao@setcemg.org.br](mailto:comunicacao@setcemg.org.br)

## Os limites de normatização da ANTT

**A** Lei 10.233/01, que instituiu a Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), outorgou ao órgão muitos poderes normativos, mas não aqueles de que ela se investiu para editar a recente Resolução nº 4.799/2015, que regulamenta procedimentos para inscrição e manutenção no Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Cargas (RNTRC) e dá outras providências.

Embora o Artigo 24 estabeleça que cabe à ANTT dispor sobre infrações, sanções e medidas administrativas aplicáveis aos serviços de transportes, essa mesma lei, em seu Artigo 78-A, restringe as sanções aplicáveis pela ANTT (advertência, multa, suspensão, cassação, declaração de inidoneidade e perdimento do veículo) às infrações da mesma lei e ao descumprimento dos deveres estabelecidos no contrato de concessão, no termo de permissão e na autorização, sempre sem prejuízo das sanções de natureza civil e penal.

Ora, o transporte rodoviário de cargas não se trata de concessão ou de permissão e tampouco de autorização, e a “evasão de balança” não é elenca-

da na referida lei como uma das sanções. Tudo o que a Lei 10.233/01 exige do agente transportador é a mera inscrição no RNTRC.

Embora constitua esfera de atuação da ANTT, o transporte rodoviário de cargas, em suas atribuições específicas pertinentes ao modal rodoviário, não consta o poder normatizador que a autorize, de fato, a impor as sanções que pretende, pela alegada “evasão de balanças”.

Em suma, o legislador, ao instituir a ANTT, não outorgou à agência os poderes específicos para estabelecer condutas aos transportadores rodoviários de cargas, a não ser a obrigatoriedade de sua inscrição naquele órgão, sendo-lhe, portanto, vedado estabelecer sanções que ultrapassem tal esfera de atuação.

Não existe, assim, o alegado amparo na Lei 10.233/01 para as penalidades estabelecidas na Resolução 4.799/15 (ou na revogada Resolução 3.056/09), uma vez que as condutas sancionadas na lei não abrangem o transporte rodoviário de cargas.

*Márcio Américo de Oliveira Mata (Assessor jurídico do Setcemg e da Fetcemg)*

## Acidente em toboáguas. Decisão do TJMG aumenta valor de indenização

# Usuário que se feriu vai receber R\$ 60 mil

■ **DA REDAÇÃO**

Um jovem que sofreu lesão na coluna cervical ao utilizar um toboáguas de um parque aquático em Sete Lagoas, na região Central de Minas Gerais, teve o valor de indenização aumentado de R\$ 10 mil para R\$ 60 mil pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG).

Em novembro de 2007, ao escorregar em um dos brinquedos do Thermas Internacional Clube de Minas Gerais, o rapaz sofreu uma fratura em uma vértebra do pescoço. Ele foi socorrido e encaminhado ao Hospital Municipal de Sete Lagoas, onde passou por cirurgia. A

vítima ficou internada por longo período, segundo relatos médicos.

A decisão em primeira instância do processo aberto pela família da vítima fixava indenização por danos morais de R\$ 10 mil. Ambas as partes recorreram.

A mãe do jovem pediu aumento do valor, e o Thermas argumentou que as indenizações deveriam ser extintas, já que “havia placas de aviso no local do suposto acidente, bem como profissionais que atuavam na segurança e prevenção.”

O desembargador Otávio Portes, que examinou o recurso, entendeu que a



PIXABAY

Estabelecimento alegou que havia placas de aviso no local

existência dos dispositivos de segurança alegados pelo clube não isentavam a instituição de culpa e que o Thermas não ofereceu condições seguras aos frequentadores.

Procurado pela reportagem, o parque aquático declarou que a questão cabe ao departamento jurídico, que por sua vez optou por não se manifestar.

## Matozinhos

# Trio preso por sequestro de gerente é liberado

■ **NATÁLIA OLIVEIRA**

As três pessoas que tinham sido detidas na última sexta-feira por suspeita de envolvimento no sequestro da família de um gerente de banco em Matozinhos, na região Central, foram liberadas anteontem, por falta de indícios de ligação com o crime, segundo a Polícia Civil.

Quando o trio foi levado a uma delegacia, a Polícia Militar (PM) ainda não sabia se eles tinham participado ativamente do sequestro do gerente. Ele foi abordado na últi-

ma quinta-feira, quando encerrava o expediente, e obrigado a seguir com os bandidos até a casa dele. A mulher e dois filhos da vítima, de 6 e 12 anos, foram levados a um cativo. A doméstica da família também foi sequestrada.

Na manhã seguinte, o gerente foi obrigado pelos bandidos a ir ao banco, junto com eles. No entanto, antes que os criminosos pegassem o dinheiro que queriam, o local foi cercado por policiais, e os suspeitos fugiram. Ninguém ficou ferido. **(Com Clarisse Souza)**